

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1845 de 13/06/08

DECRETO Nº. 13.125/08
DE 03 DE JUNHO DE 2.008

Substitui membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pelo Decreto nº. 12.729, de 02 de outubro de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e


Considerando o que consta do memorando nº. 168/SME/2008,


DECRETA:

Art. 1º. O representante suplente do Poder Legislativo no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de que trata o inciso II, do artigo 1º. do Decreto nº. 12.729, de 02 de outubro de 2007, passa a ser José Luís Nunes do Couto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

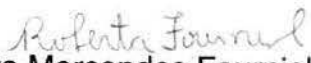

Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023/SME/08

Designa a Secretária Adjunta de Educação **Lourdes Aparecida de Angelis Pinto** para substituir a Secretária Municipal de Educação em seus impedimentos.

Art. 1º- Fica designada a Secretária Adjunta de Educação para substituir automaticamente a titular desta pasta em seus eventuais impedimentos.

§ 1º - Considerar-se-á impedida a Secretária Municipal de Educação sempre que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

§ 2º - No caso de impedimento da Secretária Adjunta de Educação designada no caput deste artigo, substituir-lhe-ão a Diretora do Departamento de Educação Básica **Rosemary Faria Assad** ou o Diretor do Departamento Administrativo/Financeiro **Nelson Borges Moreira**.

Art. 2º - Os Diretores designados no artigo anterior nenhum acréscimo perceberão em sua remuneração, exceto no caso de substituição efetuada por ato específico do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de março de 2008.

MARIA AMÉRICA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação